

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratação N.º 114376

A COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CERES, entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na **Praça Cívica SN, Centro, Ceres - GO**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob onº **28.748.324/0001-21**, considerando o julgamento/homologação do **Pregão Eletrônico - SRP GRUPO I**, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 1/2025, **publicada em 30/05/2025**, processado na Contratação SISLOG nº114376 processo administrativo n.º 202500005016067, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei federal nº 14.133 de abril de 2021, Instrução Normativa SEAD nº 001/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. O(s) fornecedor(s) registrado(os) da presente ata:

Item	Empresa	Endereço	CNPJ

2. DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Aquisição de Gêneros Alimentícios - Grupo 1, conforme Termo de Referência, anexo do [Edital](#), que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, especificado(s) no(s) nos itens abaixo:

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
001	LOTE 1 - PANIFICADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	730	quitandas e salgados, biscoito de queijo.	300
003	LOTE 1 - PANIFICADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	713	bolo , sabores diversos.	618
005	LOTE 1 - PANIFICADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	730	quitandas e salgados, broa doce.	267
007	LOTE 1 - PANIFICADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	730	quitandas e salgados, enroladinho de queijo.	285
009	LOTE 1 - PANIFICADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	100	pão, de milho, peso aproximado de 50 g.	630
011	LOTE 1 - PANIFICADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	100	pão, careca, peso aproximado de 50 g.	555
013	LOTE 1 - PANIFICADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	100	pão, de forma, tradicional, com peso entre 400 e 500 g.	300
015	LOTE 1 - PANIFICADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	730	quitandas e salgados, pão de queijo, assado (a).	150
017	LOTE 1 - PANIFICADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	100	pão, francês, peso aproximado de 50 g.	3540
019	LOTE 1 - PANIFICADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	100	pão, mandi, peso aproximado de 50 g.	522
021	LOTE 1 - PANIFICADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	711	rosca , comum, doce.	1050
	LOTE 1 -			

Item	Lote	Código	Descrição	Qtde
023	PANIFICADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)		pão, torrada.	
002	LOTE 2 - PANIFICADOS (ME/EPP)	730	quitandas e salgados, biscoito de queijo.	100
004	LOTE 2 - PANIFICADOS (ME/EPP)	713	bolo , sabores diversos.	206
006	LOTE 2 - PANIFICADOS (ME/EPP)	730	quitandas e salgados, broa doce.	89
008	LOTE 2 - PANIFICADOS (ME/EPP)	730	quitandas e salgados, enroladinho de queijo.	95
010	LOTE 2 - PANIFICADOS (ME/EPP)	100	pão, de milho, peso aproximado de 50 g.	210
012	LOTE 2 - PANIFICADOS (ME/EPP)	100	pão, careca, peso aproximado de 50 g.	185
014	LOTE 2 - PANIFICADOS (ME/EPP)	100	pão, de forma, tradicional, com peso entre 400 e 500 g.	100
016	LOTE 2 - PANIFICADOS (ME/EPP)	730	quitandas e salgados, pão de queijo, assado (a).	50
018	LOTE 2 - PANIFICADOS (ME/EPP)	100	pão, francês, peso aproximado de 50 g.	1180
020	LOTE 2 - PANIFICADOS (ME/EPP)	100	pão, mandi, peso aproximado de 50 g.	174
022	LOTE 2 - PANIFICADOS (ME/EPP)	711	rosca , comum, doce.	350
024	LOTE 2 - PANIFICADOS (ME/EPP)	100	pão, torrada.	20
025	LOTE 3 - AÇOUGUE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	702	carne bovina, acém, seco (a).	1299
027	LOTE 3 - AÇOUGUE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	702	carne bovina, músculo, resfriado (a).	4365
029	LOTE 3 - AÇOUGUE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	712	carne suína, lombo, resfriado (a).	465
031	LOTE 3 - AÇOUGUE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	712	carne suína, pernil, desossado (a), resfriado (a).	1449
033	LOTE 3 - AÇOUGUE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	706	carne de aves, coxa e sobrecoxa de frango, congelado (a).	1569
035	LOTE 3 - AÇOUGUE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	706	carne de aves, frango, congelado (a).	219
037	LOTE 3 - AÇOUGUE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	714	linguiças, de frango, resfriado (a).	180
	LOTE 3 - AÇOUGUE			

039	LOTE 3 - AÇOUGUE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	714	linguiças, mista, resfriado (a).	516
041	LOTE 3 - AÇOUGUE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	714	linguiças, toscana, resfriado (a).	354
043	LOTE 3 - AÇOUGUE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	706	carne de aves, peito de frango, congelado (a).	4200
045	LOTE 3 - AÇOUGUE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	712	carne suína, toucinho.	90
026	LOTE 4 - AÇOUGUE (ME/EPP)	702	carne bovina, acém, seco (a).	433
028	LOTE 4 - AÇOUGUE (ME/EPP)	702	carne bovina, músculo, resfriado (a).	1455
030	LOTE 4 - AÇOUGUE (ME/EPP)	712	carne suína, lombo, resfriado (a).	155
032	LOTE 4 - AÇOUGUE (ME/EPP)	712	carne suína, pernil, desossado (a), resfriado (a).	483
034	LOTE 4 - AÇOUGUE (ME/EPP)	706	carne de aves, coxa e sobrecoxa de frango, congelado (a).	523
036	LOTE 4 - AÇOUGUE (ME/EPP)	706	carne de aves, frango, congelado (a).	73
038	LOTE 4 - AÇOUGUE (ME/EPP)	714	linguiças, de frango, resfriado (a).	60
040	LOTE 4 - AÇOUGUE (ME/EPP)	714	linguiças, mista, resfriado (a).	172
042	LOTE 4 - AÇOUGUE (ME/EPP)	714	linguiças, toscana, resfriado (a).	118
044	LOTE 4 - AÇOUGUE (ME/EPP)	706	carne de aves, peito de frango, congelado (a).	1400
046	LOTE 4 - AÇOUGUE (ME/EPP)	712	carne suína, toucinho.	30
047	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	360	condimentos, ervas e especiarias, açafrão, em pó.	207
049	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	13	açucar, cristal.	2361
051	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	498	amido, de milho.	342
053	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	716	alimentos embutidos, apressuntado.	816
055	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	693	arroz , agulhinha, tipo 1.	4041
	LOTE 5 - SECOS E			

#	Item	Qtd	Descrição	Qtde
057	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	696	azeite , de azeite, de azeite, em flocos finos.	696
059	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	755	azeite , de oliva.	171
061	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	749	alimentos em conservas, azeitona verde , com peso líquido entre 400 e 500 g.	75
063	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	716	alimentos embutidos, bacon, em pedaço (s).	327
065	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	733	batata palha , tradicional.	393
067	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	5430	cacau, 100%, em pó.	480
069	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	714	linguiças, calabresa, suíno (a), resfriado (a).	876
071	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	481	coco ralado, desidratado (a), sem açúcar.	171
073	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	360	condimentos, ervas e especiarias, colorau, em pó.	141
075	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	67	suco, sabores diversos.	3636
077	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	326	creme de leite , tradicional.	792
079	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	697	extrato de tomate , tradicional.	1242
081	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	497	farinha, de aveia.	480
083	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	497	farinha, de mandioca, torrado (a).	981
085	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	497	farinha, de milho.	24
087	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	497	farinha, de soja.	9
089	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	497	farinha, de trigo.	2259
091	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS	694	feijão , carioca, tipo 1.	5220

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
093	(AMPLA CONCORRÊNCIA) LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	694	feijão , preto, tipo 1.	558
095	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	362	fermento , químico, em pó.	909
097	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	497	farinha, de milho.	219
099	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	499	fubá, de milho 100% natural.	387
101	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	232	doces, goiabada, em barra.	135
103	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	746	granola , tradicional.	21
105	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	255	leite condensado, tradicional.	462
107	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	307	leite de coco, tradicional.	129
109	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	321	leite , integral.	9084
111	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	698	macarrão, espaguete, tradicional.	714
113	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	698	macarrão, parafuso, grano duro.	3660
115	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	698	macarrão, lasanha, tradicional.	435
117	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	698	macarrão, penne, grano duro.	300
119	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	430	manteiga de leite, com sal.	228
121	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	510	margarina, em creme, com sal.	399
123	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	719	canjica, de milho, cor amarela.	159
125	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	749	alimentos em conservas, milho verde.	60

#	LOTE	Cod	Descrição	Qtde
127	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	494	óleo de cozinha, de soja, refinado (a).	3819
129	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	360	condimentos, ervas e especiarias, orégano, desidratado (a).	87
131	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	4835	ovos de galinha, não-férteis, não embrionados, provenientes de galinhas (gallus gallus) de raça leghorn, de casca branca e rígida, grandes, com no máximo uma semana de postura, com no mínimo 04 (quatro) centímetros em seu maior diâmetro, provenientes de aves que foram submetidas a exames laboratoriais que visam a detecção de agentes de enfermidades aviárias e que não receberam nenhum tratamento à base de antibióticos, antimicrobiano, hormônio de qualquer espécie e promotores de crescimento.	1398
133	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	511	polpa de frutas, de maracujá, congelado (a).	834
135	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	479	polvilho , doce, em pó.	789
137	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	775	proteína de soja, extrusado (a).	486
139	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	508	queijos, muçarela, em barra.	687
141	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	508	queijos, meia cura.	309
143	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	747	requeijão , cremoso (a), tradicional.	156
145	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	378	sal, refinado (a) e iodado (a).	723
147	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	716	alimentos embutidos, salsicha, resfriado (a).	924
149	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	725	trigo para quibe, tradicional.	324
151	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	352	frutas desidratadas, uva passa.	249
153	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	381	vinagre , de álcool e limão.	948
048	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	360	condimentos, ervas e especiarias, açafrão, em pó.	69
050	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	13	açucar, cristal.	787
052	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	498	amido, de milho.	114
054	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS	716	alimentos embutidos, apresuntado.	272

#	(ME/EPP)	Cod	Descrição	Qtde
	LOTE 6 - SECOS E			
056	MOLHADOS (ME/EPP)	693	arroz , agulhinha, tipo 1.	1347
058	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	696	floco, de aveia, em flocos finos.	15
060	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	755	azeite , de oliva.	57
062	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	749	alimentos em conservas, azeitona verde , com peso líquido entre 400 e 500 g.	25
064	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	716	alimentos embutidos, bacon, em pedaço (s).	109
066	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	733	batata palha , tradicional.	131
068	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	5430	cacau, 100%, em pó.	160
070	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	714	linguiças, calabresa, suíno (a), resfriado (a).	292
072	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	481	coco ralado, desidratado (a), sem açúcar.	57
074	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	360	condimentos, ervas e especiarias, colorau, em pó.	47
076	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	67	suco, sabores diversos.	1212
078	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	326	creme de leite , tradicional.	264
080	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	697	extrato de tomate , tradicional.	414
082	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	497	farinha, de aveia.	160
084	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	497	farinha, de mandioca, torrado (a).	327
086	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	497	farinha, de milho.	8
088	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	497	farinha, de soja.	3
090	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	497	farinha, de trigo.	753
092	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	694	feijão , carioca, tipo 1.	1740
094	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	694	feijão , preto, tipo 1.	186
096	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	362	fermento , químico, em pó.	303
098	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	497	farinha, de milho.	73
	LOTE 6 - SECOS E			

#00	Lot	Qtd	Descrição	Qtd
100	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	489	farfala de milho 100% natural.	428
102	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	232	doces, goiabada, em barra.	45
104	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	746	granola , tradicional.	7
106	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	255	leite condensado, tradicional.	154
108	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	307	leite de coco, tradicional.	43
110	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	321	leite , integral.	3028
112	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	698	macarrão, espaguete, tradicional.	238
114	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	698	macarrão, parafuso, grano duro.	1220
116	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	698	macarrão, lasanha, tradicional.	145
118	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	698	macarrão, penne, grano duro.	100
120	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	430	manteiga de leite, com sal.	76
122	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	510	margarina, em creme, com sal.	133
124	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	719	canjica, de milho, cor amarela.	53
126	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	749	alimentos em conservas, milho verde.	20
128	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	494	óleo de cozinha, de soja, refinado (a).	1273
130	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	360	condimentos, ervas e especiarias, orégano, desidratado (a).	29
132	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	4835	ovos de galinha, não-férteis, não embrionados, provenientes de galinhas (gallus gallus) de raça leghorn, de casca branca e rígida, grandes, com no máximo uma semana de postura, com no mínimo 04 (quatro) centímetros em seu maior diâmetro, provenientes de aves que foram submetidas a exames laboratoriais que visam a detecção de agentes de enfermidades aviárias e que não receberam nenhum tratamento à base de antibióticos, antimicrobiano, hormônio de qualquer espécie e promotores de crescimento.	466
134	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	511	polpa de frutas, de maracujá, congelado (a).	278
136	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	479	polvilho , doce, em pó.	263
138	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	775	proteína de soja, extrusado (a).	162
140	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	508	queijos, muçarela, em barra.	229
142	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	508	queijos, meia cura.	103

#	Lot	Cod	Descrição	Qtde
144	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	747	queijão , cremoso (a), tradicional.	92
146	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	378	sal, refinado (a) e iodado (a).	241
148	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	716	alimentos embutidos, salsicha, resfriado (a).	308
150	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	725	trigo para quibe, tradicional.	108
152	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	352	frutas desidratadas, uva passa.	83
154	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	381	vinagre , de álcool e limão.	316
155	LOTE 7 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRÊNCIA)	704	frutas, abacate.	15
157	LOTE 7 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRÊNCIA)	704	frutas, abacaxi.	981
159	LOTE 7 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRÊNCIA)	703	verduras e legumes in natura, abóbora cabotiá.	312
161	LOTE 7 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRÊNCIA)	703	verduras e legumes in natura, abobrinha verde.	372
163	LOTE 7 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRÊNCIA)	705	folhagens hortifruti, acelga.	525
165	LOTE 7 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRÊNCIA)	705	folhagens hortifruti, alface crespa.	1272
167	LOTE 7 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRÊNCIA)	703	verduras e legumes in natura, alho.	543
169	LOTE 7 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRÊNCIA)	704	frutas, banana maçã.	114
171	LOTE 7 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRÊNCIA)	704	frutas, banana prata.	1776
173	LOTE 7 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRÊNCIA)	704	frutas, banana da terra.	132
175	LOTE 7 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRÊNCIA)	703	verduras e legumes in natura, batata doce.	174
177	LOTE 7 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRÊNCIA)	703	verduras e legumes in natura, batata inglesa.	1479
179	LOTE 7 - HORTIFRUTI (AMPLA	703	verduras e legumes in natura, beterraba.	399

#	CONCORRÊNCIA)	Cod	Descrição	Qtde
	LOTE 7 -			
181	HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRÊNCIA)	705	folhagens hortifruti, brócolis.	309
183	LOTE 7 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRÊNCIA)	703	verduras e legumes in natura, cebola.	1002
185	LOTE 7 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRÊNCIA)	703	verduras e legumes in natura, cenoura .	1089
187	LOTE 7 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRÊNCIA)	703	verduras e legumes in natura, chuchu.	420
189	LOTE 7 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRÊNCIA)	705	folhagens hortifruti, couve manteiga.	858
191	LOTE 7 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRÊNCIA)	704	frutas, goiaba vermelha.	75
193	LOTE 7 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRÊNCIA)	704	frutas, laranja pera.	1806
195	LOTE 7 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRÊNCIA)	704	frutas, limão taiti.	258
197	LOTE 7 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRÊNCIA)	704	frutas, maçã gala.	1518
199	LOTE 7 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRÊNCIA)	704	frutas, mamão formosa.	1014
201	LOTE 7 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRÊNCIA)	703	verduras e legumes in natura, mandioca, congelado (a).	828
203	LOTE 7 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRÊNCIA)	704	frutas, manga.	372
205	LOTE 7 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRÊNCIA)	704	frutas, maracujá.	234
207	LOTE 7 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRÊNCIA)	704	frutas, melancia.	1581
209	LOTE 7 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRÊNCIA)	704	frutas, mexerica.	342
211	LOTE 7 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRÊNCIA)	703	verduras e legumes in natura, milho.	753
213	LOTE 7 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRÊNCIA)	703	verduras e legumes in natura, pepino japonês.	354
	LOTE 7 -			

#	Lot	Cod	Descrição	Qtde
215	LOTE 7 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRÊNCIA)	705	verduras e legumes in natura, pimentão verde.	192
217	LOTE 7 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRÊNCIA)	705	folhagens hortifruti, repolho.	1053
221	LOTE 7 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRÊNCIA)	705	folhagens hortifruti, rúcula.	102
223	LOTE 7 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRÊNCIA)	703	verduras e legumes in natura, tomate longa vida.	1239
225	LOTE 7 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRÊNCIA)	704	frutas, uva niágara.	189
227	LOTE 7 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRÊNCIA)	703	verduras e legumes in natura, vagem.	69
229	LOTE 7 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRÊNCIA)	705	folhagens hortifruti, repolho roxo.	162
156	LOTE 8 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	704	frutas, abacate.	5
158	LOTE 8 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	704	frutas, abacaxi.	327
160	LOTE 8 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, abóbora cabotiá.	104
162	LOTE 8 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, abobrinha verde.	124
164	LOTE 8 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	705	folhagens hortifruti, acelga.	175
166	LOTE 8 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	705	folhagens hortifruti, alface crespa.	424
168	LOTE 8 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, alho.	181
170	LOTE 8 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	704	frutas, banana maçã.	38
172	LOTE 8 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	704	frutas, banana prata.	592
174	LOTE 8 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	704	frutas, banana da terra.	44
176	LOTE 8 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, batata doce.	58
178	LOTE 8 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, batata inglesa.	493
180	LOTE 8 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, beterraba.	133
182	LOTE 8 - HORTIFRUTI	705	folhagens hortifruti, brócolis.	103

#	(ME/EPP) LOTE 8 -	Cod	Descrição	Qtde
184	HORTIFRUTI (ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, cebola.	334
186	LOTE 8 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, cenoura .	363
188	LOTE 8 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, chuchu.	140
190	LOTE 8 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	705	folhagens hortifruti, couve manteiga.	286
192	LOTE 8 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	704	frutas, goiaba vermelha.	25
194	LOTE 8 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	704	frutas, laranja pera.	602
196	LOTE 8 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	704	frutas, limão taiti.	86
198	LOTE 8 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	704	frutas, maçã gala.	506
200	LOTE 8 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	704	frutas, mamão formosa.	338
202	LOTE 8 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, mandioca, congelado (a).	276
204	LOTE 8 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	704	frutas, manga.	124
206	LOTE 8 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	704	frutas, maracujá.	78
208	LOTE 8 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	704	frutas, melancia.	527
210	LOTE 8 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	704	frutas, mexerica.	114
212	LOTE 8 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, milho.	251
214	LOTE 8 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, pepino japonês.	118
216	LOTE 8 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, pimentão verde.	64
218	LOTE 8 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	705	folhagens hortifruti, repolho.	351
222	LOTE 8 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	705	folhagens hortifruti, rúcula.	34
224	LOTE 8 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, tomate longa vida.	413
226	LOTE 8 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	704	frutas, uva niágara.	63
228	LOTE 8 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, vagem.	23
	LOTE 8 -			

#	230	LOTE	HORTIFRUTI (ME/EPP)	705	Subseção	Dessecação hortifruti, repolho roxo.	Qtde
---	-----	------	---------------------	-----	----------	--------------------------------------	------

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será a COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CERES.

4.2. Além do órgão gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
xxx	xxx	xxx	xxx
xxx	xxx	xxx	xxx
xxx	xxx	xxx	xxx

5. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O processo de adesão deverá ser formalizado e instruído pelos órgãos ou pelas entidades estaduais através do sistema oficial de contratações do Estado; será, ainda, submetido à autorização da unidade central de compras e contratos, e conterà, sem prejuízo das demais exigências legais:

5.1.1. Motivação circunstanciada, por meio de estudo técnico preliminar, que contenha obrigatoriamente:

- caracterização da necessidade de contratação;
- justificativa da vantagem da adesão, inclusive, em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- justificativa para não licitar;
- pareceres técnicos, se for o caso;

5.1.2. A demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021, e regulamentações aplicáveis;

5.1.3. Prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do detentor da ARP.

5.2. O órgão ou entidade não participante deverá encaminhar ao órgão gerenciador os dados do contrato celebrado, no prazo de até noventa dias após a concessão da autorização para adesão a ARP, este prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação.

5.3. Os órgãos ou as entidades estaduais da administração direta, autárquica e fundacional não poderão aderir à ARP para suprir demandas conhecidas anteriormente à publicação do edital que originou o registro de preços, salvo com a devida justificativa, aprovada pelo órgão gerenciador central.

5.4. Fica vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ARP com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital da licitação ou no aviso ou instrumento da contratação direta.

5.5. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP para o órgão gerenciador e para os órgãos ou entidades participantes.

5.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 5.5 não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem à ARP.

5.7. O órgão gerenciador do Registro de Preços poderá limitar ou negar as autorizações de adesão à ARP, de forma a não comprometer suas próprias contratações, inclusive quando verificar que o quantitativo das adesões superarem o quantitativo utilizado pelos próprios participantes do Registro de Preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO DECORRENTE

6.1. O licitante mais bem classificado ou o fornecedor da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

- 6.2.** O preço registrado, com indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 6.3.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 6.4.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
- 6.5.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
- 6.6.** O instrumento contratual de que trata o item 6.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 6.7.** O(A) Termo de Contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 6.8.** O(A) Termo de Contrato decorrente do sistema de registro de preços poderá ser alterado(a), observado o art. 124 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

7. DOS PREÇOS REGISTRADOS

Acréscimos quantitativos

- 7.1.** Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços

Alteração ou atualização dos preços registrados

- 7.2.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei federal nº 14.133, de 2021;

7.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

7.2.3. na hipótese de previsão no edital ou na contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do item 7.3.

Reajuste e Repactuação do preço registrado

- 7.3.** Os preços constantes em ata de registro de preços e os contratos decorrentes de sua execução poderão ser reajustados ou repactuados, após decorrido o interregno de um ano contado a partir da data estabelecida no instrumento convocatório, obedecido o disposto no art. 92 da Lei 14.133, de 2021.

7.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.3.2. No caso da repactuação, poderá ser requerida pelo interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

- 7.4.** Não se aplica o instituto da preclusão na hipótese de assinatura de contrato decorrente de ata de registro de preços, antes da revisão do preço da ARP.

Negociação de preços

- 7.5.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.5.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.5.2. Na hipótese do item 7.5.1, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará os licitantes remanescentes para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.5.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8.6 desta Ata de Registro de Preços.

7.5.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

Alteração do preço por fato superveniente

- 7.6.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão ou a entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.6.1. Para fins do disposto no item 7.6, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação

comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.6.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 8.1 desta ata de Registro de Preços.

7.6.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8.6 desta ata, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6.4. Na hipótese de comprovação do disposto no item 7.6 e 7.6.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.6.5. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no item 7.2 desta ata de Registro de Preços.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Cancelamento do registro do fornecedor na ARP

8.1. O registro do fornecedor na ARP será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- 8.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- 8.1.2.** Não assinar o contrato decorrente ou não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.6.2; ou
- 8.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese prevista no item 8.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na legislação.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

8.5. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do(a) COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CERES.

Cancelamento da Ata

8.6. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão ou entidade gerenciadora, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 8.6.1.** Por razão de interesse público;
- 8.6.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.6.3.** Se não houver êxito nas negociações, conforme item 7.5.3 e 7.6.3 desta ata de Registro de Preços.

9. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento de que trata o item 9.1 somente será feito:

- 9.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 9.2.2.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o item 9.1.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos itens 5.5, 5.6 e 5.7, se for o caso.

9.5. Para fins do disposto no item 9.1, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de esfera administrativa distinta do órgão gerenciador, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do

fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto no 9.3 deste tópico, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no **Edital**.

10.2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.6 do Edital, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO Edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)